

Registrado e Publicado
Em 08 de Maio de 2024
M. 49323



Prefeitura do
PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 29 de 05 de 24
Escriturária

DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Altera o DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, que regula os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho e dá outras providências /PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Para os estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.


MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito